



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 021, de 25 de maio de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial decorrente de adequação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2017, de competência de 2016, ou de despesas não processadas no exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Dentro do respectivo limite de valores previstos no Art. 1º da Lei nº 1.355, de 17 de maio de 2017, fica o Poder Executivo Municipal, a administração direta e indireta, autorizado a abrir crédito adicional especial decorrente da adequação/classificação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2017, de competência de 2016 ou de despesas não processadas no exercício de 2016, reempenhando ou empenhando no elemento nº 4490.92000000- despesas de exercícios anteriores -, para efeitos da legislação pertinente, em especial a LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 2º Para efeito da aplicação desta lei, os atos que abrirem os créditos adicionais, ora autorizados, indicarão a importância e fontes dos recursos necessários à sua abertura nos moldes do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a classificação da despesa quanto à programação funcional e sua natureza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (25.05.2017).


Rubercj Casagrande
Prefeito Municipal em exercício